



TERMO DE REFERÊNCIA nº 037/2018¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETORES PERIMETRAIS - HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 028/2018

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviços para fornecimento e instalação de protetores perimetrais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Fornecimento e instalação de Protetor Perimetral (concertina) lâmina tipo L2, 4 pontas perfurantes, em aço INOX, conforme especificação.
02	Protetor perimetral - concertina em aço inoxidável , com lâminas de 04 (quatro) a 10 (dez) pontas perfurantes, de 43 mm a 70 mm de comprimento, altura de 21mm a 25mm, espaçamento de 22mm a 50mm na parte externa e 17mm a 95mm na parte interna. Diâmetro de 450 mm com 13 a 17 lâminas perfurantes.
03	O Protetor perimetral será sustentado por dois cabos de aço do tipo pantaneiro na parte superior e inferior, ou arame galvanizado com capacidade mínima de ruptura <u>700 kgf</u> . O espaçamento será uniforme com 40 espiras para cada 10 metros . As hastes de sustentação deverão ser galvanizadas e fixadas: a) em muro de alvenaria - através de parafusos galvanizados, com buchas de fixação nº 12, e, em mourões para muros de placas pré-moldadas e em portões; b) em grades de ferro - através de soldagem manual a arco elétrico, restaurando o recobrimento dos locais da solta com tinta rica em zinco.
04	Deverão ser utilizadas placas de advertência em alumínio a cada 10 metros de distância .
05	Todos os <u>acessórios</u> necessários à instalação serão inclusos no preço a ser proposto (hastes sobre muros, grades de ferro e portões, grampos, arames, parafusos, buchas, esticadores, cabos guias, anéis, clips, etc.) e deverão ser em aço galvanizado a quente .

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



06	Os custos de aplicação, bem como a retirada do material atualmente existente (arame farpado, hastes, grampos e telas fixados na alvenaria – cerca de 72 metros), serão de responsabilidade da contratada e deverão estar inclusos nos preços propostos.
----	---

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
07	O material deverá ser aplicado de forma que as concertinas fiquem instaladas sobre os muros , portões (11 m) - com as hastes de sustentação instaladas verticalmente - de forma que as concertinas fiquem centralizadas sobre os mesmos, e sobre grades de ferro (150 m) – neste caso as hastes de fixação deverão ser soldadas. No muro de alvenaria e grades de ferro as concertinas deverão ser instaladas <i>inclinadas</i> para dentro do terreno Chesf. Nos portões deverão ficar <i>centralizadas</i> sobre os mesmos.

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na via Coletora B – Cajazeiras - Cassange em dias e horários previamente acordado com a Contratante.
- 4.2. A descrição técnica dos serviços encontra-se detalhados no presente Termo de Referência.
- 4.3. A Contratada deverá disponibiliza toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 5.2.1. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir as irregularidades apresentadas, no prazo máximo de 48h.
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;



7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – DA PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 28.05.2018, no seguinte endereço eletrônico proposta.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 22 de maio de 2018.

Gerência administrativa Financeira
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia